



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º50/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*33682	*O IO HOU	97203	KWOK TAK CHUEN
110871	MAK VA SIU	83196	LAM U SENG
60166	LEONG KAM HONG	71991	VONG PUI HAN
74787	KUONG UT SIN	92788	WONG KAM WUN
107648	CHONG HONG KAI	84277	UN WAI LON
109983	LOU PUI SEONG	127931	HO KAM HONG
82205	LEONG CHOI IENG	96176	IONG LAI CHAN
*84836	*LAM PO	80098	CHOI SIU HENG
76013	CHEANG VA	121608	CHOI LIN
114395	LO KUOK HENG	86544	LEONG NGAI PANG
70790	NIP TAK	105065	CHOU CHON U
107285	CHAN KA IAN	92717	IEONG SUN PENG
*98584	*LEI IONG MUI	70613	SI WAI CHI
*90710	*LAI TENG HON	97088	CHEANG FOK SENG
*96287	*LO WAI SENG	105783	LOK LIN KAN
122423	CHIANG KA LUN	111134	KAM CHI KEONG
103085	TONG WAI WA	118757	LEI SAI KUN
114188	LOI SI NGA	103247	LEI MAN FAI
79394	LEONG IUT NGO	73201	KOU KAI IAO
106862	LEUNG KA I	121651	YEUNG KOON HO
*118698	*HONG IN KAI	118326	CHEONG CHOI KAM
77262	CHEONG CHEONG U	88545	CHON HANG FONG
58344	LEI MENG I	*90743	*WONG LAO KEI
61328	SAM SENG IO	83879	CHAN SAO U

99767	CHAN WA ON	110681	MOK IEOK KEONG
115077	CHAN IOK FONG	*99334	*LEI LAM CHON
94202	CHANG SIN I	*79391	*LAO KAM NAM
82870	LOU PUI SAN	82201	LEI IONG
75180	CHAN SOI IU	*71490	*CHONG IONG
104807	LEI CHOI LIN	71611	CHAN LAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 13 de Março de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
22 de Fevereiro de 2012